
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 004/2023 - CMDDCA/MORENO

Dispõe sobre as instruções para coleta de dados dos candidatos a Conselheiros Tutelares no Município de Moreno

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDDCA/ Moreno, através da Comissão Eleitoral, instituída pelas Resoluções nº 001, 002 e 003 de 2023, divulga as diretrizes para coleta de dados dos candidatos a conselheiros tutelares de moreno para inserção nas urnas eletrônicas do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

CONSIDERANDO o que determina a Resolução 442, de 17 de julho de 2023, do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco;

CONSIDERANDO o que determina o Edital nº 001/2023 – CMDDCA/MORENO

RESOLVE:

Art. 1º. Data da coleta – A coleta dos dados dos candidatos acontecerá exclusivamente no dia 15 de agosto de 2023, às 9h na Sede da Secretaria de Assistência Social de Moreno, localizada na Av. Dr. Sofrônio Portela, 4391 – Centro Moreno/PE.

Art. 2º. Os dados necessários para a inserção no Sistema do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco são:

I – o nome do(a) candidato(a) para incluir na urna eletrônica com até 30 (trinta) caracteres, incluindo espaços;

II – número do(a) candidato(a) com 3 (três) dígitos (de 101 a 998);

III – a foto individual do(a) candidato(a), em arquivo digital, no formato retrato em JPG, no tamanho 161 x 225 pixels (L x A), profundidade 24bpp, devendo o nome do arquivo digital coincidir como número do(a) respectivo(a) candidato(a); e

IV – o gênero do(a) candidato(a).

Art. 3º Sorteio dos números – A ordem de sorteio dos números se dará pelo número de inscrição do candidato constante em sua ficha de inscrição;

§ 1º Cada candidato sorteará publicamente 03(três números de 101 a 998);

§ 2º Na ausência do candidato, um membro da Comissão Eleitoral sorteará 03(três números que corresponderá ao candidato faltante, não cabendo troca;

§ 3º O sorteio iniciará pontualmente, às 9h, cabendo apenas uma tolerância de 15 (quinze) minutos;

§ 4º Na hipótese de o nome do(a) candidato(a) ser fornecido com quantidade de caracteres superior à estabelecida no inciso I deste artigo, os caracteres excedentes serão excluídos a partir do final do seu nome;

§ 5º O Candidato poderá fornecer o nome de sua preferência para constar na urna eletrônica, observadas as condições do § 4º;

§ 6º Ao final da coleta dos dados, será apresentado aos candidatos uma planilha contendo as informações do art. 2º, a qual deverá ser assinada pelo candidatos dando ciência dos dados fornecidos.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Moreno, 11 de agosto de 2023.

Comissão Eleitoral

ALDENIR BARBOSA FIGUEIREDO

BRUNO RAMOS DE CASTRO

CLAUDENICE MARIA SILVA DE SANTANA

ELUCIANO DOS SANTOS FERREIRA

MARCOS ANTONIO SILVEIRA GADELHA

NATHÁLIA JÚLIA MELO DE PAULA

SUÉLIMA GEANINE DE L. SILVA

Publicado por:

Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:451A16CB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/08/2023. Edição 3404

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>